

PORTARIA N.º 050/2025

Reedita a Portaria nº 018/2024 que dispõe sobre DESIGNAÇÃO do Responsável pela Ouvidoria do Instituto de Previdência Municipal de Ilha Solteira-SP e dá outras providências.

SARITA BASSAN RODRIGUES, Diretora Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Ilha Solteira (IPREM-ISA), no uso das atribuições que lhes confere a Lei;

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR o servidor efetivo **DIEGO DE SOUZA PAES**, portador da matrícula funcional nº 100071, efetivo no cargo de PROCURADOR JURÍDICO, a responder como **OUVIDOR** DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA (IPREM-ISA).

Art. 2º - Com base na Lei Federal nº 13.460/2017, que dispôs sobre a participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos da Administração Pública, compete ao Ouvidor do IPREM-ISA:

I-Receber denúncias, reclamações e representações sobre atos considerados arbitrários, desonestos, indecorosos, ilegais, irregulares ou que violem os direitos individuais ou coletivos, praticados por servidores civis e militares da Administração Pública Municipal direta e indireta;



II - Receber sugestões de aprimoramento, críticas, elogios e pedidos de informação sobre as atividades do IPREM-ISA.

III - Diligenciar junto às unidades administrativas competentes, para que prestem informações e esclarecimentos a respeito das comunicações mencionadas no inciso anterior;

IV - Manter o cidadão informado a respeito das averiguações e providências adotadas pelo IPREM-ISA, excepcionados os casos em que necessário for o sigilo, garantindo o retorno dessas providências a partir de sua intervenção e dos resultados alcançados;

V - Elaborar e divulgar, trimestral e anualmente, relatórios de suas atividades, bem como, permanentemente, os serviços da Ouvidoria do IPREM-ISA, junto ao público, para conhecimento, utilização continuada e ciência dos resultados alcançados;

VI - Promover a realização de pesquisas, seminários e cursos sobre assuntos relativos ao exercício dos direitos e deveres do cidadão perante a administração pública;

VII - Organizar e manter atualizado arquivo da documentação relativa às denúncias, reclamações e sugestões recebidas;

§ 1º. A Ouvidoria manterá sigilo sobre denúncias e reclamações que receber, bem como sobre sua fonte, assegurando a proteção dos denunciantes, quando requerer o caso ou assim for solicitado.

§ 2º. A Ouvidoria manterá serviço telefônico gratuito, destinado a receber as denúncias, sugestões e reclamações, garantindo o sigilo da fonte de informação.

§ 3º. A Ouvidoria dará respostas às reclamações e denúncias no prazo máximo de 30 (trinta) dias, pelo mesmo meio pela qual as recebeu.

§ 4º. Recebendo algum tipo de manifestação, seja por e-mail, correio, telefone, etc., tomará providências para formulação da resposta conforme prazo estabelecido no parágrafo anterior.

§ 5º. Deverá ser mantida a documentação devidamente arquivada, de fácil localização, para disponibilização a quaisquer cidadãos, caso seja solicitado.

Handwritten signature



IPREM

Passeio Salvador, 123/127 - Centro
CEP 15385-000 - Ilha Solteira, SP
Fone: (18) 3742-4375 / 3742-4373

Site
www.ipremisa.sp.gov.br
E-mail
previdencia@ipremisa.sp.gov.br



Instituto de Previdência Municipal - Entidade autárquica criada pela Lei Municipal nº 007, de 23/12/93 - CNPJ 59.761.494/0001-7

Art. 4º. A função desempenhada pelo Ouvidor nomeado através dessa Portaria reeditada será sem remuneração.

Art. 3º - Os canais de comunicação da Ouvidoria do IPREM-ISA são os seguintes:

I – E-mail: ouvidoria@ipremisa.sp.gov.br

II – Telefone/WhatsApp: (18) 3742-4375

III – Presencialmente no endereço: Passeio Salvador, 123 – Centro, Ilha Solteira/SP - CEP 15385-000.

IV – Urnas instaladas nas dependências do IPREM-ISA com pesquisas de satisfação e formulários para denúncias, elogios, sugestões, reclamações, bem como haverá formulário específico para denúncias sobre descontos indevidos em folha de pagamento dos aposentados e pensionistas.

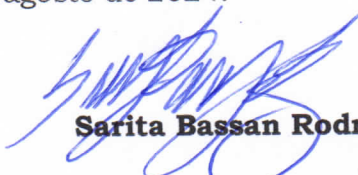
Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2025.

Registre-se,

Publique-se e Afixe-se.

Superintendência do Instituto de Previdência Municipal (IPREM-ISA)

Ilha Solteira-SP, 02 de agosto de 2024.


Sarita Bassan Rodrigues
Diretora Superintendente